DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 25 **DE 26 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, é feriado em comemoração à Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, nas repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, data em que se celebra Corpus Christi.

Artigo 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, excetuando-se as escolas municipais, os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escala determinada pelas respectivas Secretarias.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 26 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
ALTERAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público, que se acha aberta a licitação na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2026

O Critério de Julgamento será **MENOR PREÇO** com base no Artigo 55, II, a, da Lei 14.133/2021

OBJETO: **Aquisição de veículo tipo van, zero quilômetro, destinado ao transporte coletivo para a saúde do Município de Nova Granada/SP, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros mais 01 (um) motorista.**

Anteriormente prevista para o dia 03/06/2026 às 09:00h**, foi alterada.**

Fica designada a nova DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de JUNHO de 2026

As demais condições, cláusulas e exigências do edital permanecem inalteradas. O edital retificado encontra-se disponível no site no portal www.bll.org.br).

EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES:

Edital disponível no portal: www.bll.org.br).

Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na forma eletrônica no próprio portal, informações pelo telefone (17)3262-5200, ramal 211 ou pelo e-mail licitacao@novagranada.sp.gov.br

Nova Granada/SP, 26 de maio de 2026

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

.....